Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.090, DE 15 DE MAIO DE 2024

Denomina logradouro público Rotatória "João Evangelista da Silva - João da Cuíca".

O povo do Município de Itaúna, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rotatória "João Evangelista da Silva - João da Cuíca"**, o logradouro público desta cidade de Itaúna – MG, localizado no Bairro Aurora Village, Zona 02, Setor 12, com área de 1208,67 m² entre a Rua Luci Gonçalves Pacheco e Rua José Augusto Vasconcelos, entre as Quadras 07 e 08.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de maio de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AJFJ)